

termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 156/04-D.

Para efeitos de elaboração da defesa, e até à data limite da sua apresentação, poderá a certidão do processo, durante as horas normais de expediente, ser examinada nesta Inspeção-Geral, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, pela arguida ou advogado legalmente constituído, podendo este solicitar a sua confiança a este organismo.

3 de Novembro de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 153/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2672-L, de 17 de Junho de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Santa Casa da Misericórdia, sita na Rua do Dr. Manuel Marques Costa, 13, na freguesia de Cuba, concelho de Cuba, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 8 de Agosto de 2005 (acta n.º 52/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo da República, 25, freguesia de Vila Ruiva, concelho de Cuba, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Vasco A. J. Maria*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 23 458/2005 (2.ª série). — Nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a pedido do interessado, a comissão de serviço do licenciado José Manuel da Conceição Fragoeiro, no cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 23 459/2005 (2.ª série). — Nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a pedido da interessada, a comissão de serviço da licenciada Maria Madalena Pinto de Lima Valente no cargo de secretária-adjunta do Ministério da Educação.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 10 154/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelo interessado ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

2 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso n.º 10 155/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da sede do Agrupamento da lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Almeida

Aviso n.º 10 156/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placard da sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Abrantes Saraiva*.

Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes

Aviso n.º 10 157/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada no placard situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

A referida listagem contém os elementos previstos na circular n.º 30/98/DEGRE.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Manuel Oliveira de Sousa*.

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 10 158/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2004.